MANUAL PARA FORNECEDORES

Regras para Seleção, Qualificação e Monitoria dos Fornecedores
Regras para Desenvolvimento de Produtos
Regras para Aprovação do Produto e do Processo

Elaboração – 13 de outubro de 2011
Revisão 16 – 14 de maio de 2019

Índice

01 – Introdução 2
02 – Objetivo deste manual 2
03 – Abrangência 2
04 – Seleção de Novos Fornecedores: 3
4.1- Sistema de Qualidade – Materiais e Serviços Diretos: 4
05 - Responsabilidade Civil sobre produtos: 4
06 - Gerenciamento de riscos 5
07 – Auditoria de Processo 5
08 – Auditoria de requisitos mínimos MAQMSR – IATF 8.4.2.3 5
09 - Auditorias Especiais: 5
10 - Controle de Minerais de Conflito: 5
11- Desenvolvimento de produtos em fornecedores 6
11.2 - Caraterísticas Especiais 6
11.3 - Gerenciamento dos Processos de Manufatura: 6
11.4 - Manutenção da Capacidade Produtiva 6
11.5 - Análise do Sistema de Medição 6
11.6 - Laboratório Externo: 7
12 – Fornecimento: 7
12.1 - Retenção de Registros: 7
12.2 - Identificação e Rastreabilidade: 7
12.3 - Certificado de Qualidade: 8
13 - Monitoramento do desenho dos fornecedores 8
13.1 – IDF- Índice de Desempenho do Fornecedor: 8
13.2 - Critérios para tratativa de solução de problemas: 10
13.3 - Impacto e abrangência das ações: 11
13.4 - Critérios de saída para resposta rápida (Considerar dias úteis): 11
14 - Quebra de Qualidade 11
15 - Desqualificação do Fornecedor 11
16 - Embarque Controlado 11
16.1 - Ações e Atividades de CSI OU CSII: 12
16.2 - Diretrizes para o Embarque Controlado Nível 1: 12
16.3 - Diretrizes para o Embarque Controlado Nível 2: 12
16.4 - Critério de Saída do Embarque Controlado Níveis 1 e 2: 12
17 - Derrogas Específicas: 13
18 - Controle de alterações: 13
19 - Coleta de consumo de energia pelos Fornecedores: 13
19.1 - Objetivo 13
19.2 – Aplicação: 13
19.3 - Segurança do trabalho: 13
19.4 – Método: 13
20 - Ética 14
21 - Política Anticorrupção 14
22 - Confidencialidade 14
23 - Recuperação de custos: 15
24 – Histórico de Revisão 17

01 – Introdução

Em atendimento a política da qualidade da Lipos, a qualificação básica de todos os fornecedores deve incluir a certificação ISO9001:2015 e/ou IATF 16949 em sua última versão, sendo que, o prazo para obter a nova certificação é até setembro de 2018.

Fornecedores que mantiverem a certificação ISO9001:2015 serão desenvolvidos pela Lipos através de auditorias de 2º parte e conforme item 8.4.2.3 da IATF 16949. Além da demonstração de capacidade técnica em atender nossos requisitos e especificações.

Buscamos transparência e parceira nas negociações, desenvolvendo parceiros de trabalho com foco em atender as necessidades e expectativas das partes interessadas.

02 – Objetivo deste manual

Definir os requisitos do sistema de gestão qualidade exigível aos fornecedores que impactam diretamente sobre a Qualidade do produto e serviços prestados para a Lipos e ao meio-ambiente.

Estabelecer os passos necessários ao desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade dos fornecedores nos seguintes aspectos:

- Confiabilidade;
- Atendimento a entrega;
- Desenvolvimento de novos produtos/processos;
- Atendimento comercial;
- Abordagem para análise de riscos e oportunidades

Para assegurarmos não apenas nossa permanência no mercado, mas o crescimento sustentável, e satisfação de nossos Clientes. Estabelecemos nesse manual os requisitos que norteiam as relações entre a Lipos, seus Clientes e seus Fornecedores.

O Fornecedor que visa estabelecer uma parceria com a Lipos, deve adequar seu Sistema de Gestão da Qualidade com base nos requisitos desse Manual.

03 – Abrangência

➢ **Fornecedores de Produto. Ex.:**

- Matérias-Primas;
- Produtos Químicos;
- Componentes;
- Embalagens;
- Ferramentas.

➢ **Fornecedores de Serviços. Ex.:**

- Calibração;
- Medição e Ensaios;
- Disposição de Resíduos, incluindo Disposição de Óleo Usado / Contaminado;
- Transporte, incluindo Transporte de Resíduos Perigosos;
- Beneficiamento (Tratamento Superfície e Térmico)

04 – Seleção de Novos Fornecedores:

A Lipos, no cumprimento dos requisitos IATF 16949 em sua versão mais recente, e por desdobramento dos requisitos específicos de seus clientes, adota os seguintes critérios para selecionar novos fornecedores:

Para materiais e serviços diretos, bem como serviços de calibração, a Lipos fará:

a) **Análise comercial:** Avaliação estratégica conduzida pelo Departamento Compras, que leva em consideração o conjunto de informações sobre preço, prazo de entrega, condições de pagamento, volume de negócios e outros fatores que possam influenciar o abastecimento na cadeia produtiva onde a LIPOS está inserida. A critério do departamento de Compras o resultado da avaliação pode ser tratado confidencialmente.

b) **Análise financeira:** Coleta de informações estratégicas conduzidas pelo Departamento Compras e validadas pelo departamento Financeiro, sobre a idoneidade e solidez financeira do fornecedor em potencial, cujo resultado deve ser tratado confidencialmente.

c) **Compromisso Social:** Carta de "Relacionamento com o Fornecedor" assinada por um Representante da Direção do fornecedor em potencial, onde são descritos os compromissos de conduta social estabelecidos pela LIPOS e que devem permear por toda a sua cadeia de fornecimento.

d) **Compromisso Ambiental:** A LIPOS considera desejável que o fornecedor possuir Certificação do seu Sistema de Gestão Ambiental na base da ISO 14001 em sua versão mais recente. Caso não seja certificado o fornecedor deverá atender aos requisitos governamentais vigentes.

e) **Sistema de Qualidade – Materiais e Serviços Diretos:** A seleção inicial de um potencial fornecedor deve ser dada através da apresentação do certificado do Sistema de Gestão da Qualidade em base aos requisitos ISO 9001 em sua versão mais recente, emitido por organismo credenciado e com validade não expirada. As auditorias internas e auditorias de subfornecedores deverão ser realizadas conforme frequência e requisitos definidos no manual de fornecedor.

f) **Sistema de Qualidade – Serviços de Calibração:** A seleção inicial de um potencial fornecedor para serviços de calibração e para serviços de metrologia ou ensaios deve ser baseada na apresentação do Certificado ISO/IEC 17025 na sua versão mais recente e com validade não expirada. Salvo veto por parte de algum cliente da LIPOS, também são válidos fornecedores em potencial credenciados pela RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios e Ensaios) e RBC (Rede Brasileira de Calibração), ou OEM (montadoras).

g) **Serviços Ambientais ou Compradores de Resíduos:** No caso de ser novo fornecedor de serviços ambientais, a exemplo de descarte de lodo galvânico, emulsão, etc, o Departamento de Compras deve exigir o Cadri correspondente.

Nota 1: As evidências apresentadas para seleção de novos fornecedores devem ser analisadas e validadas por representante do Departamento de Compras, e/ou Garantia da Qualidade e/ou da Engenharia e/ou Financeiro, conforme o caso, mediante assinatura no próprio documento apresentado, ou outro documento.

Nota 2: Potencial fornecedor que atenda aos requisitos acima não estabelece nenhuma obrigatoriedade por parte da LIPOS em iniciar desenvolvimento de novos negócios.

Nota 3: Potencial fornecedor que, mesmo não atendendo aos requisitos acima, seja justificadamente necessário para a cadeia produtiva LIPOS, deverá ser aprovado com a Gerência Lipos antes de ter sua nomeação efetivada. Se necessário for acordar com o cliente LIPOS.

4.1- Sistema de Qualidade – Materiais e Serviços Diretos:

Para os fornecedores que possuem certificação mínima ISO 9001 em sua versão mais recente, emitido por organismo credenciado e com validade não expirada. É solicitado a auto avaliação com base nos requisitos P1 "Analise potencial de novo fornecedor" baseado na norma VDA 6.3 onde, a classificação se dará conforme critérios da tabela abaixo:

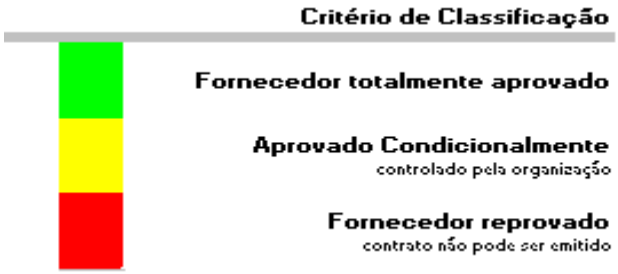

Valor avaliado	VERMELHO		Fornecedor/oferta reprovada: (1 X vermelho ou mín. 15 X amarelo)
Questões:	AMARELO		Fornecedor/oferta controlada: (máx. 14 X amarelo e nenhum X vermelho)
	VERDE		Fornecedor/oferta totalmente aprovada: (máx 7 X amarelo e nenhum X vermelho

Resultado com classificação reprovada torna o fornecedor inapto para continuidade do desenvolvimento, salvo se for um fornecedor estratégico, neste caso deverá ser aprovado através da análise de risco e desvio concedido pela departamento técnico da Lipos.

Para resultado aprovado condicional, o fornecedor deve enviar plano de ação em até 15 dias úteis, a contar da data de recebimento do relatório. O plano de ação deve ser enviado com data limite para implementação das ações de 90 dias.

Em caso de Auditoria com classificação aprovada o Departamento de Compras deve dar sequência ao Processo de Aquisição, preparando o conjunto de especificações a ser analisado pelo fornecedor simultaneamente ao processo da oferta de preços.

Exemplos de requisitos que devem constar no conjunto de especificações para o fornecedor realizar a oferta de preços do material ou serviço em desenvolvimento:

- Desenho do produto ou especificação do serviço esperado;
- Nível de submissão do PPAP – Este será preferencialmente de nível 3 ou outro, conforme solicitado setor de qualidade, devendo atender as especificações do Manual de PPAP 4º Edição;
- Necessidade de obter aprovação IMDS;
- Carta assinada do responsável civil pelo produto;
- Atender Auditoria do Processo ou outra metodologia solicitada pelo departamento de Qualidade Lipos, como por exemplo: MAQMSR, REPORT, MMOG, metodologia BIQ's, FCQP ou qualquer outro requisito especifico;
- Datas-chave e quantidade de peças para eventos relacionados com os compromissos do APQP;
- Análise risco quando solicitado;

Nota: Quando aplicável, a auditoria de aprovação inicial considerará também os requisitos dos Manuais Avaliações do Sistema: CQI-9 (Tratamento Térmico), CQI-11 (Tratamento Superficial – Galvanoplastia) e CQI-12 (Tratamento Superficial – Pintura);

05 - Responsabilidade Civil sobre produtos:

Todo fornecedor, quando devidamente nomeado através de um pedido de compras, tem o compromisso de fornecer produtos conforme acordado no momento de cotação e aprovação das peças/ materiais, incluindo desenho, materiais, validações técnicas, montabilidade, processos produtivos.
Este compromisso assumido pelo fornecedor significa que o mesmo tem a responsabilidade de fornecer um produto que atenda aos requisitos acordados. Caso o produto fornecido não atendo aos requisitos acordados e no caso de danos a terceiros decorrentes deste produto que não atende as especificações, fica o fornecedor responsável civilmente por estes danos.
Devido ao acima descrito, os fornecedores de materias de materiais e serviço direto devem nomear oficialmente e comunicar à Lipos o responsável civil sobre os produtos. Esta nomeação deve ser atualizada sempre que necessário.

06 - Gerenciamento de riscos

É necessário que o fornecedor conheça, implemente e pratique o conceito de gerenciamento de riscos nos produtos e processos relacionados com à Lipos.

Como parte desta sistemática os riscos devem ser definidos e avaliados, soluções devem ser definidas, estabelecidas e monitoradas.

O fornecedor deve estabelecer a metodologia a ser utilizada e uma equipe para atuar no gerenciamento dos riscos.

07 – Auditoria de Processo

A Lipos realizada auditoria nos fornecedores de materiais produtivos baseada na norma VDA 6.3 conforme cronograma de auditoria de fornecedores e critérios da tabela abaixo:

NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO		CONCLUSÃO
Nota ≥ 90	**A**	3 Anos	Capaz - Fornecedor apto a participar de novos desenvolvimentos
80 < Nota < 90	**B**	2 Anos	Capaz/Condicional - Requer plano de ação
Nota ≤ 80	**C**	1 Ano	Não capaz - Vetada participação em novos desenvolvimentos
Importante: Caso algum requisito da auditoria seja pontuado com nota zero, deve-se baixar a classificação da auditoria em um nível. Reclassificações serão realizadas conforme Manual da VDA.			

Será enviado ao fornecedor o relatório com o resultado da auditoria, caso a nota for < que 90, o fornecedor deverá enviar plano de ação em até 15 dias úteis, a contar da data de recebimento do relatório. O plano de ação deve ser implantado em até 90 dias.

08 – Auditoria de requisitos mínimos MAQMSR – IATF 8.4.2.3

Aplicado apenas aos fornecedores ISO9001:2015 conforme requisitos mínimos da MAQMSR será realizado auditoria de 2º parte na planta do fornecedor onde, as melhorarias no SGQ devem ser implantadas para alcançar a conformidade com a IATF 16949.

Após receber o relatório final da auditoria o fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para enviar o plano de ação, utilizando a análise de 5 Porquês, Ishikawa e/ou outra metodologia de análise de causa.

A frequência da auditoria será estabelecida através do resultado apresentado no IDF anual ou, quando a Lipos julgar necessário.

09 - Auditorias Especiais:

Deve ser realizada e enviada ao setor de qualidade Lipos com frequência semestral. Caso necessário, a Lipos se reserva ao direito em realizar o acompanhamento na planta do fornecedor, podendo ser realizadas pela Lipos ou por empresa contratada.

Estes processos devem ser auditados conforme critérios dos requisitos manuais AIAG – CQI's e/ou Check List específico, neste caso, enviado pela Lipos. O não atendimento acarretará deméritos no IDF.

10 - Controle de Minerais de Conflito:

São considerados minerais de conflito: Tântalo, Tungstênio, Latão e Ouro. Se utilizados em alguns dos seus processos ou de seus fornecedores, sua empresa deve se certificar de o material não é proveniente de regiões de conflito como República Democrática do Congo (RDC); e/ou em países adjacentes que realizam a extração desses minerais de forma que afligem diretamente os direitos humanos.

Devido a isto, anualmente a Lipos é requisitada por seus maiores clientes a declarar seus fornecedores e as fontes de materiais ou substancias derivadas que podem ser derivadas dos minerais de áreas de conflito e sempre que solicitado o fornecedor deverá preencher o Formulário "Conflict Minerals Reporting Template – CMRT".

11- Desenvolvimento de produtos em fornecedores

A LIPOS inserida num competitivo mercado de produção, e por desdobramento dos requisitos de seus clientes, considera que a qualidade do produto começa durante os estágios de projeto e desenvolvimento, assim sendo requer que o sistema de qualidade do fornecedor inclua um programa para o planejamento avançado da qualidade. Desta forma é requerida a aplicação da metodologia APQP no desenvolvimento de produtos e serviços diretos, com a submissão do PPAP Nível 3 ou outro nível quando solicitado pela Qualidade Lipos - Conforme Manual de PPAP 4º Edição.

11.1 - Submissões de Validação (Requalificação):

Requalificações completas com envio de nova documentação de PPAP poderão ser requeridas em casos específicos, conforme requisito especifico dos clientes Lipos.

11.2 - Caraterísticas Especiais

A LIPOS possui um sistema específico para representar suas características nos desenhos, conforme abaixo.

DEFINIÇÃO	SÍMBOLO	
Característica Especial não relacionada com legislação ou segurança	◇	(SC)
Características que afetam a segurança do usuário ou legislação do país e causam um grande impacto a empresa e a sociedade (Recall) e Característica Report	▽ D	(CC)
Característica Especial relacionada com legislação ou segurança	▽	

Caso o fornecedor possua uma simbologia própria para designação das características especiais, deve ser submetida documentação sobre a correlação com a simbologia LIPOS.

Nota 1: A documentação REPORT é mandatória. Quando aplicável a identificação deve constar em etiquetas do produto fornecido, Certificado de Qualidade e documentação de aprovação inicial do produto – PPAP.

Nota 2: O envio da AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CARACTERÍSTICAS REPORT pelo fornecedor deve ser semestral.

Nota 3: Quando não especificada a característica a ser monitorada fica a critério do fornecedor a nomeação da cota, observando que os pontos críticos do seu processo devem ser monitorados. A Lipos poderá solicitar evidência do estudo quando julgar necessário.

11.3 - Gerenciamento dos Processos de Manufatura:

O fornecedor deve dispor de evidência estatística da capacidade do processo continuamente, a qual deve ser Cpk 1,67 e PpK 1,33.

Nota: Para características especiais, de segurança, regulamentação ou quando requerido pela Lipos no desenvolvimento é requerido atendimento ao índice mínimo de Ppk 2,00.
Fornecedores de característica de segurança devem manter uma lista que atenda os processos que as produzem, seus respectivos controles e métodos de monitoramento de desempenho.

11.4 - Manutenção da Capacidade Produtiva

Esta análise será solicitada no desenvolvimento de novos itens ou quando solicitado pela área da Qualidade Lipos. Os dados deverão ser preenchidos no formulário Lipos R449.

11.5 - Análise do Sistema de Medição

Se aplicável, o fornecedor deve ter uma sistemática de análise do sistema de medição baseado no Manual “MSA – Measurement Systems Analysis” – do AIAG em sua versão mais recente.

11.6 - Laboratório Externo:

Deve ser utilizado laboratórios de ensaio e calibração certificados ISO/IEC 17025, com validade não expirada ou, salvo veto por parte de algum cliente da LIPOS, laboratórios credenciados pela RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios e Ensaios), RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou OEM (montadoras).

12 – Fornecimento:

Todo e qualquer fornecimento de produto deve ocorrer somente após a aprovação do 1º lote fornecido e do book de documentação do PPAP enviado pelo fornecedor.

12.1 - Retenção de Registros:

Os registros gerados em função do atendimento ao estabelecido nos Sistemas da Qualidade, Ambiental, Saúde e Segurança Ocupacional e outros do fornecedor e que de alguma forma influenciam nos produtos / processos fornecidos a LIPOS, devem ser mantidos por no mínimo 20 anos.

Nota 1: Exceto determinação em contrário, os registros sobre produtos com características especiais que estejam relacionados com legislação e/ou segurança devem ser mantidos 15 anos no mínimo, a partir da data de produção do componente, inclusive documentos descontinuados ou suspensos em local seguro com proteção contra manuseio indevido, roubo, perdas e intempéries (incêndio, alagamento) ou outras causas naturais e mantido arquivo duplo em local fora da empresa, através da geração de cópias de mídias removíveis, microfilmagem, etc.

Nota 2: O arquivamento dos documentos e registros de produtos com restrições regulamentares referentes à segurança (IMDS), ou substâncias químicas, produtos perigosos, metais pesados (EG), deve ser mantido pelo período de 30 anos e permitir seu resgate a qualquer instante.

12.2 - Identificação e Rastreabilidade:

Os lotes enviados para serviço externo seguem com cartão de identificação/rastreabilidade Lipos que, devem ser preservados durante a operação realizada e ao final do processo os campos do fluxo_TTE e TSE, conforme aplicável ao processo devem ser preenchidos com as informações solicitadas.

Nota: É mandatório que todos as caçambas estejam identificadas com o cartão CIL.

Exemplo do Cartão de Identificação de Lote – CIL

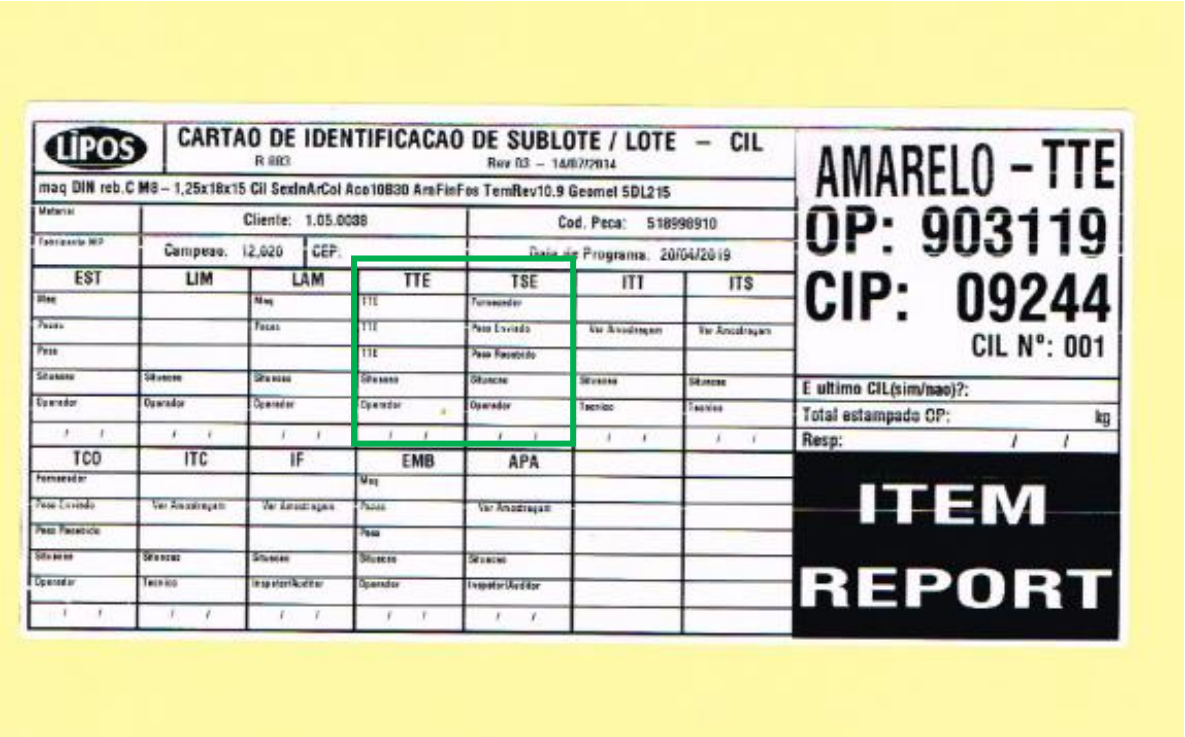

12.3 - Certificado de Qualidade:

O Fornecedor é responsável pela conformidade do material fornecido a Lipos, sendo assim é mandatório que o Certificado de Qualidade seja disponibilizado para cada lote fornecido ***preferencialmente de forma eletrônica, não sendo obrigatório o envio físico.***
As informações devem dar suporte e comprovar a rastreabilidade da usina/fonte produtora da matéria-prima (Ex. nº de corrida / nº volume/ nº de lote e para produtos de beneficiamento, tratamento térmico e superficial, deve constar também o número de ordem de produção da Lipos.

13 - Monitoramento do desenho dos fornecedores

A LIPOS, no cumprimento dos requisitos IATF 16949 em sua versão mais recente e por desdobramento dos requisitos específicos de seus clientes monitora mensalmente o desempenho dos seus fornecedores de materiais e serviços diretos através do ***IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor,*** com o propósito de identificar fornecedores que possam afetar a imagem e credibilidade LIPOS com relação aos seus clientes. Através deste índice, são estabelecidas ações de incentivo, melhoria ou desqualificação dos fornecedores:

13.1 – IDF- Índice de Desempenho do Fornecedor:

Quantifica o desempenho dos fornecedores e deve ter publicação mensal, conforme base matemática abaixo:

IDF = QR + CE + AR + AUDITORIAS + RNC Onde:

- ***Certificações:***

Avalia o estágio de evolução do Sistema de Qualidade implantado pelo fornecedor, conforme abaixo:

Sistema de Qualidade – Certificação ⇨		**ISO 9001**	**IATF 16949**
Sistema de Qualidade Certificação	**Aplicado aos fornecedores de Materiais e Serviços Diretos**:	15	20

- ***Auditorias:***

Sistema de Qualidade – Certificação ⇨		***CQI-9, 11 e 12:***	**MAQMSR**
Sistema de Qualidade	**Aplicado aos fornecedores de Materiais e Serviços Diretos**:	5	5

- ***Qualidade no Recebimento*:**

Reflete a taxa de defeitos nos produtos entregues à LIPOS e calculado com a seguinte fórmula:

$$\textbf{QR (PPM)} = \frac{\text{Quantidade de peças (NC) no mês}}{\text{Quantidade de peças entregues no mês}} \times 1.000.000$$

Faixas de PPM	**10**	**11 ≤ 20**	**21 ≤ 30**	**31 ≤ 40**	**Acima 41**
Nota IQR	**20**	15	10	5	0

- ***Compromisso de Entrega***:

Tem como propósito avaliar a pontualidade das entregas e respectivas quantidades programadas pela LIPOS.

$$\textbf{CE} = \frac{\text{Quantidade de peças recebidas no prazo (no mês referência)}}{\text{Quantidade de peças programadas (no mês referência)}} \times 100$$

Faixas de CE	100%	100 ≥ 85%	85% ≥ 70%	70% ≥ 0
Nota do CE	**20**	15	10	5

Obs: Quando Índice de Compromisso de Entrega não for atendido o fornecedor deve enviar o Plano de Ação corretiva para a LIPOS no prazo de 07 dias (a contar da data de notificação).

- ***Atendimento a Resposta*:**

Avalia a velocidade de reação diante da SAC – Solicitação de Ação Corretiva que tenham sido gerados no mês de referência e determinada pelo prazo decorrido entre a emissão até a validação da resposta pelo Setor e/ou Responsável emissor do RNC/SAC.

Prazo de Resposta sobre Contenção	Até 24 horas	≥ 24 horas
Nota	**5**	0

Quando a reposta sobre a contenção for > 24 horas deve ser atribuída a nota Ø para o AR, caso contrário o IRR será a média das notas da Resposta de Contenção e da Resposta da SAC.

Prazo de Resposta da SAC	Até o 7º dia útil	8 ≥ 9 dias útil	≥ 10 dias útil
Nota	**10**	5	0

Nota 1 Caso o fornecedor não tenha SAC no mês de referência, atribuir nota “10”.

Nota 2 Caso o mesmo fornecedor tenha mais que uma SAC aberta no mês de referência, atribuir nota referente ao pior prazo de resposta (ou seja Zero).

Nota 3 Considera-se como dia útil o expediente de segunda a sábado, exceto feriados.

- ***RNC: Reincidência de Não Conformidade***

Avalia o grau de reincidência para uma NC no mesmo produto no período de 6 meses de fornecimento contínuo.

Reincidências	0	1	2	≥ 3
Nota do RNC	**15**	10	5	0

- ***IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor no IDF:***

Determina o nível de satisfação da LIPOS com relação ao desempenho dos fornecedores e deve ser usada como fundamento para tomada decisões técnicas e/ou comerciais, o IDF será enviado para fornecedores eletronicamente até na primeira quinzena de cada mês.

IDF = QR + CE + AR + AUDITORIAS + RNC

FAIXA DE IDF	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO
≥90	Qualificado	Apto a participar de novos desenvolvimentos de produtos ou serviços
80 > IDF < 90	Insatisfatório	Requer Plano de Ação e monitoramento da tendência **Fornecedor considerado estratégico que esteja nesta condição será considerado na análise crítica mensal da Direção.
≤ 80	Crítico	Vetada participação em novos desenvolvimentos. Fornecedor Desqualificado. **Fornecedor considerado estratégico que esteja nesta condição será considerado na análise crítica mensal da Direção.

Nota 1: A maior pontuação é de 100 pontos, desde que, o fornecedor possua as certificações e ISO 9001:2015, IATF 16949, atenda os estágios de evolução do Sistema de Qualidade IDF em sua totalidade.

Nota 2: O monitoramento de desempenho sobre fornecedores de materiais e serviços indiretos, bem como sobre fornecedores de serviços de calibração, tem abordagem dispensada por este procedimento ficando sob responsabilidade dos gestores dos processos envolvidos a decisão de criar ou não indicadores de desempenho.

Nota 3: O número de ocorrência de fretes especiais será considerado como monitoramento.

13.2 - Critérios para tratativa de solução de problemas:

Risco Alto: Produtos de segurança, não conformidade detectada no cliente Lipos, falha no desempenho do produto, retorno de campo, risco de segurança na montagem ou do usuário final e reincidência de ocorrência de falha de risco médio ou baixo. Abertura do Alerta da Qualidade, RNC e SAC, seleção 100% em 3 Ordens de Produção aplicável aos fornecedores de tratamento térmico, superficial e usinagem ou 5 lotes aplicados para fornecedores de componentes. Sendo mandatório a identificação de material sob contenção.

Risco Médio: Não conformidade detectada na inspeção de recebimento de produtos Lipos classificadas como "pontual", ou seja, após inspeção do lote suspeito não for encontrado outra evidência do problema.
Abertura do Alerta da Qualidade, RNC e SAC, seleção 100% em 2 Ordens de Produção aplicável aos fornecedores de tratamento térmico e Superficial ou 3 lotes aplicados para fornecedores de componentes. Sendo mandatório a identificação de material sob contenção.

Risco baixo: Aspecto superficial sem relevância serão tratados apenas com a contenção tratada com a abertura do Alerta da Qualidade onde, o fornecedor se compromete em divulgar a ocorrência aos responsáveis e devolver o documento assinado em até 24 horas, sendo mandatório a contenção 100% da 1º Ordem de Produção “Tratamento térmico e Superficial” ou 1º lote fornecido para fornecedores de componentes. Sendo mandatório a identificação de material sob contenção.

Observação: Caso critério “Risco baixo ou médio” reincida, automaticamente será considerado problema sistêmico e tratado conforme critério de risco alto.

13.3 - Impacto e abrangência das ações:

O fornecedor deve analisar se a não conformidade ocorrida é extensiva a outros produtos e/ou processos, caso seja necessário, a ação deve ser estendida como abrangência e deve ser identificada no campo “05-Abrangência” na SAC Lipos;

13.4 - Critérios de saída para resposta rápida (Considerar dias úteis):

- Ação de Contenção – 24 horas
- Identificação da causa raiz – 7 dias
- Implementação ação corretiva – 14 dias
- Dispositivo à prova de erro – 14 dias
- EV/CARE – 14 dias
- Auditoria Escalonada – 14 dias
- Trabalho padronizado – 30 dias
- Atualização PFMEA – 30 dias
- Treinamento padronizado – 30 dias
- Lições aprendidas – 30 dias
- Validação da ação corretiva: 35 dias

Nota 1: Caso não haja atendimento aos prazos de resposta do SAC e/ou os lotes não sejam entregues devidamente identificados o fornecedor será penalizado no IDF, as peças poderão entrar em processo de reinspeção na planta da Lipos e os custos repassados ao fornecedor.

Nota 2: O fornecedor é responsável pela imediata notificação à LIPOS no caso de envio material não conforme, mesmo que enviado inadvertidamente.

14 - Quebra de Qualidade (custos envolvidos).

Eventuais retrabalhos, seleções, perdas e custos associados a materiais não conformes são de responsabilidade do fornecedor e, inclusive custos de rejeições (conjuntos), ações de pátio no cliente, ações de campo e outros, por falha do componente / material comprado – Conforme tabela de recuperação de custos.

15 - Desqualificação do Fornecedor

Ocorrerá quando o fornecedor se mantiver com classificação crítica durante 3 meses ou, alternando entre insatisfatória e crítica por seis avaliações consecutivas, isso irá caracterizar sua ineficiência na resposta ao plano de ação corretiva. A Lipos através da Garantia da Qualidade irá realizar nova Auditoria de Processo para identificar os motivos de desempenho insuficiente e, por consequência, reclassificar o ISQ – Índice do Sistema de Qualidade.
Neste caso, a LIPOS poderá direcionar a aquisição para fornecedores alternativos que sejam qualificados.

16 - Embarque Controlado

O embarque controlado é um processo de inspeção adicional aplicado no fornecedor quando a sua qualidade de fornecimento for considerada inaceitável ao padrão de qualidade requerido pela LIPOS. O embarque controlado é classificado em 2 níveis:

- **Embarque Controlado Nível 1(CSI):** processo de inspeção 100% na reincidência de não conformidade, reclamações graves do cliente ou parada de linha no cliente ou processo LIPOS, que deve ser executado pelo fornecedor fora do processo de produção normal.
- **Embarque Controlado Nível 2 (CSII):** processo de inspeção 200% aplicado quando da reincidência da não conformidade durante o Embarque Controlado Nível 1.

16.1 - Ações e Atividades de CSI OU CSII:

As ações e atividades básicas para o fornecedor cumprir as expectativas da aplicação do CSI ou CSII devem ser consideradas, a exemplo de:

- Identificação do material suspeito ou não conforme em sua organização, em trânsito e na LIPOS, imediatamente após o recebimento da notificação de Embarque Controlado.
- Segregação do material em área de contenção em local demarcado e separado do fluxo do processo de produção.
- Posto de inspeção em área isolada, demarcada, identificada e fora do fluxo normal do processo.
- Definição de um padrão visual no posto de trabalho com peça OK e ÑOK.
- Plano e implementação de ações definidas.
- Revisão da documentação requerida (FMEA, Plano de Controle, Instruções de Trabalho, etc).
- Identificação individual dos lotes inspecionados;
- Identificação das embalagens com uma etiqueta de CSI ou CSI + CSII, conforme o caso.

16.2 - Diretrizes para o Embarque Controlado Nível 1:

A aplicação do regime de Embarque Controlado Nível 1 é comunica ao fornecedor através de Carta ou Correio Eletrônico enviado indicando a (s) não-conformidade (s), o (s) produto (s) ou serviço (s) afetado (s) e outros requisitos que deverão ser cumpridos no período de CSI.

O fornecedor deve dar ciência do recebimento da solicitação e a submissão da sua proposta de inspeção adicional à Garantia da Qualidade LIPOS, indicando os métodos, ilustrações, instruções e anotações envolvidas nesta atividade.

Histórico do resultado da inspeção deve ser registrado, atualizado e revisado diariamente.

É mandatório que durante a vigência do CSI, todos os lotes sejam adicionalmente identificados com o símbolo “CSI”, de maneira clara e visível pela parte externa de todas as embalagens.

Os lotes fornecidos sem a devida identificação de “Embarque Controlado Nível l” serão rejeitados pelo recebimento da LIPOS.

16.3 - Diretrizes para o Embarque Controlado Nível 2:

Além dos requisitos aplicáveis para o Embarque Controlado Nível 1 o fornecedor deve considerar:

A adição de segunda bancada de reinspeção (inspeção de 200%).

Reinspeções devem ser feitas por empresas terceirizadas, aprovadas e/ou indicadas pela LIPOS, cujos custos serão repassados ao fornecedor.

Agendar junto a Garantia da Qualidade LIPOS a realização de “Auditoria de Processo” em até 3 dias úteis após o envio da notificação de “Embarque Controlado Nível 2”, com o objetivo de identificar as causas da não conformidade e determinar as ações decorrentes.

Nota 1: Mediante acordo entre as partes o posto de inspeção do “Embarque Controlado Nível 2” pode ser nas instalações da LIPOS e os custos repassados ao fornecedor.

Nota 2: Qualquer que seja o local do posto de inspeção cabe ao fornecedor identificar todas as embalagens com a etiqueta de Embarque Controlado Nível 2.

Nota 3: A LIPOS solicita que o fornecedor notifique o seu órgão certificador ISO/TS 16949 sobre a sua situação atual em CSII.

16.4 - Critério de Saída do Embarque Controlado Níveis 1 e 2:

O embarque controlado será suspenso pela LIPOS após o fornecimento de 5 lotes consecutivos com “Zero Defeito” e mediante documentação do fornecedor que evidencie a eficácia e eficiência das ações implementadas.

Nota 1: Em hipótese alguma o fornecedor está autorizado a interromper as inspeções de Embarque Controlado Nível “1” ou “2” sem que haja autorização e/ou acordo formal por parte da LIPOS.

Esperamos que nossos fornecedores também estejam comprometidos e em condições adequadas.

17 - Derrogas Específicas:

As solicitações de esclarecimentos / derrogas específicas devem ser encaminhadas às áreas de Garantia da Qualidade, Logística, Engenharia e Comercial, através de documentação que contenha no mínimo os dados do fornecedor, dados de peça, informação sobre a derroga solicitada, justificativa, ações propostas, além da solicitação suportada por documentação necessária para a análise técnica, comercial ou logística.

18 - Controle de alterações:

Na pretensão de qualquer mudança, relativamente a qualquer material, método de produção ou processo, máquina, ferramenta, ou qualquer outro fator que possa afetar a qualidade das peças ou dos Insumos, o Fornecedor deve notificar a Lipos com antecedência mínima de 90 (noventa dias) antes da pretensão de implementação, para obter a aprovação para tais mudanças.

19 - Coleta de consumo de energia pelos Fornecedores:

19.1 - Objetivo

Estabelecer o método de coleta de informações para controle das emissões de CO2 por parte dos fornecedores relativo aos fornecimentos para a Lipos, de modo a atender as legislações referente ao meio ambiente.

19.2 – Aplicação:

Aplicável aos fornecedores de matéria prima, tratamento térmico, tratamento superficial e transporte.

19.3 - Segurança do trabalho:

Utilizar os EPI's (Equipamentos de Segurança Individuais) e EPC´s (Equipamentos de Segurança Coletivos) especificados, assim como cumprir integralmente as normas e procedimentos de saúde, segurança do trabalho e higiene ocupacional aplicáveis aos serviços a serem executados.

19.4 – Método:

O setor de compras da Lipos envia aos fornecedores uma correspondência (carta ou E-mail) solicitando as informações conforme abaixo:

- Energia Elétrica (em kWh)
- Gás Natural (em m³ corrigido)
- GLP (em kg)
- Gasolina (em litros)
- Óleo Diesel ou Biodiesel (em litros)
- Etanol (em litros)
- Outro combustível que seja utilizado: carvão, óleo combustível, etc. (Na unidade de fornecimento)

19.4.1 – Resultados:

Os dados solicitados acima deverão ser fornecidos por combustível e por mês, podendo ser enviados, todos de uma vez, até o final de janeiro do ano seguinte ao ano em pesquisa, conforme planilha "Consumo de Energias e Combustíveis" que será enviada pela Lipos.

Observação: Os dados solicitados deverão se referir somente ao serviço fornecido à Lipos.

20 - Ética

O alicerce da LIPOS é a nossa Integridade. Somos abertos, honestos e confiáveis no relacionamento com nossos clientes, fornecedores, colegas, sócios e com a comunidade onde atuamos.

➢ Compromisso

Trabalhamos num ambiente que promove a inclusão e acolhe as mudanças, novas ideias, respeito pelo indivíduo e igual oportunidade de sucesso para todos.

➢ Trabalho Infantil

Em nenhuma circunstância empregaremos qualquer pessoa abaixo da idade de 15 anos, a menos que como parte de um treinamento autorizado pelo Governo ou programa de treinamento que seja claramente benéfico aos participantes.

➢ Trabalho Forçado

Não utilizaremos trabalho forcado qualquer que seja a forma. Não toleraremos praticas disciplinares fisicamente abusivas.

➢ Saúde e Segurança

Forneceremos e manteremos para todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável que atinja ou exceda os padrões aplicáveis para a segurança e saúde ocupacional.

➢ Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Reconhecemos e respeitamos o direito de nossos colaboradores associarem-se livremente e negociarem coletivamente.

➢ Assédio e Discriminação

Não toleraremos assedio nem discriminação em qualquer forma que possa se apresentar.

➢ Horas de Trabalho

Cumpriremos com a Legislação aplicável que regula as horas de trabalho.

21 - Política Anticorrupção

Não participamos direta ou indiretamente de nenhum tipo de suborno governamental ou comercial.
Não oferecemos, solicitamos ou aceitamos bens de valores, dinheiro que possa incentivar ou sugerir que o destinatário use indevidamente sua posição para obter vantagem comercial ou de qualquer outra forma.

22 - Confidencialidade

O Fornecedor não deve divulgar informações relacionadas aos desenvolvimentos de produtos do (desenhos, modelos, especificações e normas no formato do Cliente) a terceiros.
A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste termo sujeitará a parte infratora ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

23 - Recuperação de custos:

O produto ou serviço foi validado e o início de fornecimento autorizado pela LIPOS, assim sendo não há razão para ocorrência de distúrbios de ordem logística ou técnica.

Uma falha causada pelo fornecedor no abastecimento do fluxo produtivo, gera a mobilização pessoas e recursos para a reordenação da fábrica, assim a LIPOS procura recuperar os custos extras gerados.

Desta maneira, torna-se um requisito ao fornecedor LIPOS o aceite do exposto na tabela abaixo bem como comparecer a convocações para discutir e honrar com as despesas causadas à LIPOS por falhas na pontualidade de suas entregas e/ou na qualidade de seus produtos ou serviços.

TABELA RECUPERAÇÃO DE CUSTOS GERADOS POR FORNECEDORES					
Quesito	**Emissão de reclamação formal pela LIPOS**	**(*) Reincidência em até 6 meses**	**Despesas geradas no fluxo produtivo LIPOS**	**Despesas geradas por assistência ao Cliente**	**Custos repassados pelo Cliente**
Qualidade	R$ 500,00	R$ 1.000,00	Conforme apuração contábil LIPOS	Proporcional à responsabilidade	Proporcional à responsabilidade
Abastecimento	R$ 500,00	R$ 1.000,00	Conforme apuração contábil LIPOS	Proporcional à responsabilidade	Proporcional à responsabilidade
Compromisso do APQP	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	Conforme apuração contábil LIPOS	Proporcional à responsabilidade	Proporcional à responsabilidade

(*) A reincidência é relativa ao mesmo fornecedor, não necessariamente mesmo produto ou serviço.
Condições e prazos sobre débitos ou multas geradas deverá ser negociado com o departamento de compras da Lipos.

Lipos

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO AO MANUAL DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES LIPOS

Solicitamos à empresa _____ que retornem esta carta assinada, declarando estar ciente e de acordo com as metas estabelecidas no Manual da Qualidade para Fornecedores Lipos em sua última revisão.

Responsável da Qualidade do Fornecedor

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nota: A ausência de pronunciamento formal do fornecedor através da assinatura deste termo, em prazo superior a 10 dias da notificação, presumirá o aceite dos termos expressos nesse Manual.

Observação:

R424-Rev00-Jan-2018

24 – Histórico de Revisão

Revisão	Data	Descrição	Responsável
00	13/10/11	Reemissão com revisão geral e para a adequação aos requisitos da Lipos	Silvio Polisel
01	12/12/11	Revisão parcial e correção de textos	Jairo Brandão
02	23/03/12	Revisão dos critérios para qualificação / desqualificação de fornecedores, desenvolvimento de produtos e monitoramento do desempenho e inclusão de Embarque Controlado – "CSI E CSII"	José M.Dragão
03	31/05/12	Revisão e alteração dos critérios para monitorar o desempenho dos fornecedores e do IRNC – "Índice de Reincidência de Não Conformidade". Alteração no prazo de recuperação de custos gerados por fornecedores quanto à reincidência de Não Conformidade, que passou para 6 meses, com base no IRNC.	José M.Dragão
04	25/10/12	Revisão geral para compatibilização com a IT 018 – Aquisição e IT 039 – Gerenciamento de Itens de Segurança e Características Críticas.	José M.Dragão
05	19/11/12	Item 8.1, alterado o critério de avaliação do requisito "c", IRR – Índice de Resposta Rápida, e acrescentado "Resposta para Contenção".	José M.Dragão
06	18/12/12	Alterado item 10, tópico "C" referente a obrigatoriedade do certificado de fornecedores e bloqueio no caso de não envio do mesmo.	José M.Dragão
07	14/07/14	Atualização do prazo de resposta da SAC, Pontuação da faixa de PPM e item 10 Reavaliações da Qualificação	Carla Coelho
08	02/09/14	Inserido no item 5.1 Aplicação dos pilares básico do QSB.	Carla Coelho
09	30/03/15	Revisão do item 6.1 – Revisão do item 8.1 – Revisão do item 10 e Inserido Item 14	Alessandra Oliveira
10	07/09/15	Revisão do item 8.1: Alterado nomenclatura dos índices do IDF, faixa de pontuação Compromisso de Entrega; Adequação do critério para pontuação das certificações. Revisão do item 10 – Revisão do item K (Critérios para tratativa de não conformidade)	Alessandra Oliveira
11	20/07/15	Revisão nas condições dos critérios de aprovação da auditoria de Análise Potencial de Fornecedor P1 no item 6 – Qualificação de Novos Fornecedores; Inclusão da frequência de auditoria Report na planta do fornecedor no item 7.2- Caracteristicas Especiais:	Alessandra Oliveira
12	31/05/17	Revisão parcial e correção de textos; Revisão do item 6 – Qualificação de Novos Fornecedores (Classificação); Revisão do item 6.1 – Auditoria de Processo (Classificação e critério para abertura do Plano de Ação); Revisão do item 8.1 - IDF: Índice de Desempenho do Fornecedor; Inclusão dos critérios de saída da resposta rápida e revisão da classificação do IDF; Revisão do item 10 - Fornecimento (Classificação e Gerenciamento do Processo de Manufatura);	Alessandra Oliveira
13	31/05/18	Revisão geral. Adequação à Norma IATF;	Alessandra Danilo
14	09/08/18	Revisão geral do manual para adequação da IATF e Inclusão da Auditoria de requisitos mínimos MAQMSR, alterado item 09- Auditoria Processos Especiais, quanto a realização da auditoria In Loco, inserido no item 9- Frequência de envio dos IDF	Alessandra Danilo Dayana
15	30/11/18	Revisão geral do manual para desdobro dos requisitos específicos. Alteração dos itens: 4.1- Sistema de Qualidade – Materiais e Serviços Diretos: Inserido atendimento ao FCQP; 07- Auditorias; 08- Auditorias requisitos mínimos MAQMSR IATF (Inclusão da tabela de desempenho); 09- Auditorias especiais; 11.3: Característica especial; 11.5-Manutenção capacidade produtiva; 13.2- Critérios para tratativa de solução de problemas;	Alessandra Oliveira
16	14/05/19	Revisão item 08 – Classificação de riscos para mínimos MAQMSR – IATF 8.4.2.3; Revisão do item 12.3 – Envio de certificado da Qualidade preferencialmente eletrônico; Revisão do item 13.1 – Calculo para qualidade no recebimento; Revisão do item 13.2 - Critérios para tratativa de solução de problemas; Revisão do item 13.4 - Critérios de saída para resposta rápida e revisão geral para adequação;	Alessandra Oliveira